



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 499/81

Autoriza aquisição de terreno e abre
Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a adquirir do senhor JOAQUIM MORAIS DA SILVA, um terreno localizado na Rua Bela Vista, nesta cidade, medindo 400 (quatrocentos) metros quadrados pela quantia de Cr\$ 180.000.00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º- Para ocorrer às despesas no artigo anterior fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial correspondente, com observância na existência de recursos para abertura de créditos adicionais disposto no art. 43, § I, itens I II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 18 de dezembro de 1981

Cliberto Quêdeves Bifano

Cliberto Quêdeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal